



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

**PUBLICADO**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO 008/2020**

Em 07/06/2020

Exmo. Sr. Presidente, Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Pontão:

O vereador Altair José Anzolin, presidente da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Mesa Diretora, com base no art. 132 do Regimento Interno desta casa, que após cumprida as formalidades regimentais, que seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através das secretarias competentes que envie a esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

1-Que informe qual será o valor fixado para os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, após a concessão da revisão geral anual do ano de 2020, que será aplicada de forma parcelada, nos moldes da Lei Municipal nº 1.146 de 18 de março de 2020, sendo consabido que o parcelamento apenas será finalizado em outubro do corrente ano.

Favor informem ainda, se os agentes políticos acima referidos recebem 13º salário e terço de férias?

### JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, uma vez que a Casa Legislativa está deflagrando o Processo legislativo de fixação de subsídios para a próxima legislatura e precisa de tais informações para que as referidas Leis estejam em estreito cumprimento com os valores atualmente recebidos por tais agentes políticos, a fim de obedecer às vedações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, que veda a concessão de majoração dos gastos com pessoal até final do ano de 2021.

Certo de sua compreensão. Sem mais para o momento.

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

Pontão-RS, 08 de junho de 2020.

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

APROVADO   
REJEITADO ( )

Ver. Altair José Anzolin

Em 08/06/2020

EM 08/06/2020

Presidente CJR

11/07

17:00 horas

**Ivan H. Selbert**  
Escriturário Legislativo

Câmara Municipal de Pontão/RS

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 95150-000

E-mail.: [camarapontao@yahoo.com.br](mailto:camarapontao@yahoo.com.br) / [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 008/2020

Em 08/06/2020

Exmo. Sr. Presidente, Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Pontão:

O vereador Altair José Anzolin, presidente da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Mesa Diretora, com base no art. 132 do Regimento Interno desta casa, que após cumprida as formalidades regimentais, que seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através das secretarias competentes que envie a esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

1-Que informe qual será o valor fixado para os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, após a concessão da revisão geral anual do ano de 2020, que será aplicada de forma parcelada, nos moldes da Lei Municipal nº 1.146 de 18 de março de 2020, sendo consabido que o parcelamento apenas será finalizado em outubro do corrente ano.

Favor informem ainda, se os agentes políticos acima referidos recebem 13º salário e terço de férias?

## JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, uma vez que a Casa Legislativa está deflagrando o Processo legislativo de fixação de subsídios para a próxima legislatura e precisa de tais informações para que as referidas Leis estejam em estreito cumprimento com os valores atualmente recebidos por tais agentes políticos, a fim de obedecer às vedações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, que veda a concessão de majoração dos gastos com pessoal até final do ano de 2021.

Certo de sua compreensão. Sem mais para o momento.

Pontão-RS, 08 de junho de 2020.

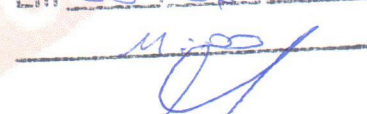
  
Ver. Altair José Anzolin

Presidente CJR

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 08/06/2020

  
Ivan H. Selbert

Escritório Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: [camarapontao@yahoo.com.br](mailto:camarapontao@yahoo.com.br) / [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)